



ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e execução completa dos serviços de instalação de 01 (um) poste de concreto armado, destinado à implantação de padrão de entrada de energia elétrica trifásica em baixa tensão, nas dependências da Coudelária da Serra/CICen, situada na BR-158, Km 29, Itaara/RS, CEP 97185-000, coordenadas geográficas: -29.53307095139002, -53.74248900490988. <https://maps.app.goo.gl/uJBcah6aTXm8PsCY9>

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação visa à implantação de novo padrão de entrada de energia elétrica trifásica, mediante fornecimento e instalação de poste de concreto, sistema de medição, dispositivos de proteção, aterramento e demais componentes necessários, em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e os padrões técnicos da concessionária de energia elétrica.

Durante a avaliação das condições existentes no local, constatou-se que a estrutura atualmente instalada consiste em poste de madeira utilizado como suporte de equipamentos da rede elétrica, apresentando configuração incompatível com os requisitos técnicos exigidos para implantação de unidade consumidora com fornecimento trifásico e sistema de medição individualizado. Além disso, a estrutura existente não possui padrão de entrada adequado, caixa de medição, dispositivos de proteção e aterramento conforme as exigências vigentes da concessionária.

A manutenção da estrutura atual não atende às condições técnicas e operacionais necessárias para a regularização da ligação elétrica pretendida, tampouco oferece a durabilidade e a confiabilidade exigidas para uma instalação permanente. Considerando a necessidade de adequação das instalações elétricas, bem como o atendimento às exigências da distribuidora de energia para execução de serviços de manutenção e atendimento na rede elétrica, torna-se indispensável a implantação de novo padrão de entrada em poste de concreto.

A adoção de poste de concreto proporcionará maior resistência mecânica, maior vida útil, redução da necessidade de manutenção corretiva e maior segurança operacional, possibilitando a instalação adequada dos equipamentos de medição e proteção exigidos pela concessionária. A solução proposta permitirá ainda a regularização das instalações elétricas da unidade, assegurando condições técnicas adequadas para o fornecimento de energia elétrica trifásica e para o atendimento da demanda energética necessária às atividades desenvolvidas na Coudelaria da Serra/CICen.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se tecnicamente necessária e adequada, constituindo medida indispensável para garantir a conformidade normativa das instalações elétricas, a segurança operacional do sistema e a continuidade do fornecimento de energia elétrica às atividades institucionais da Administração.

3. LOCAIS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Conforme CGDL 16.5

Local dos serviços prestados:

Coudelária da Serra/CICen, situada na BR-158, Km 29, ITAARA/RS, CEP 97185-000, coordenadas geográficas: -29.53307095139002, -53.74248900490988.

<https://maps.app.goo.gl/uJBcah6aTXm8PsCY9>



3.1 Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: conforme item 5 do termo de referência, CRPM CENTRAL– 1º Ten PME Flores – (55) 99953-0810;

4. HORÁRIOS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Horário agendado de segunda á sexta-feira (08h00min as 17h00min)

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e execução completa dos serviços de instalação de 01 (um) poste de concreto para padrão de entrada de energia elétrica trifásica em baixa tensão, destinado à instalação do sistema de medição e proteção da unidade consumidora.

A contratação deverá compreender o fornecimento, transporte e instalação do poste de concreto, bem como a execução da perfuração e escavação do solo, posicionamento, alinhamento, nivelamento, fixação, concretagem e acabamento do local.

5.1 DAS QUANTIDADES DE SERVIÇO E OS LOCAIS DE EXECUÇÃO

RUBRICA 3.3.90.39.3930			
SV. CONSERVAÇÃO BENS IMOVEIS			
Nº	Discriminação dos Materiais	Qtd	Un
01	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e instalação completa de 01 (um) poste de concreto destinado ao padrão de entrada de energia elétrica trifásica em baixa tensão, incluindo perfuração, escavação, posicionamento, fixação, concretagem, caixa para medidor trifásico, caixa de proteção, disjuntor geral tripolar, eletrodutos, condutores, dispositivo de proteção contra surtos, sistema de aterramento, ferragens, conexões, mão de obra, equipamentos, testes, limpeza e recomposição do local, em conformidade com as normas técnicas vigentes da ABNT e com o padrão da concessionária local, deixando a instalação pronta para vistoria, instalação do medidor e realização da nova ligação de energia elétrica. Descrição dos serviços Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e execução completa dos	01	Sv



serviços de instalação de 01 (um) poste de concreto para padrão de entrada de energia elétrica trifásica em baixa tensão, destinado à instalação do sistema de medição e proteção da unidade consumidora. A contratação deverá compreender o fornecimento, transporte e instalação do poste de concreto, bem como a execução da perfuração e escavação do solo, posicionamento, alinhamento, nivelamento, fixação, concretagem e acabamento do local. Deverão estar incluídos no objeto: • Poste de concreto com dimensões e resistência mecânica compatíveis com a instalação; • Caixa homologada para instalação do medidor de energia trifásico; • Caixa para proteção e seccionamento; • Disjuntor geral tripolar; • Dispositivo de proteção contra surtos, quando aplicável; • Eletrodutos, curvas, luvas, buchas, arruelas e conexões; • Condutores elétricos correspondentes às três fases, ao neutro e ao aterramento; • Haste, condutor, conectores e demais componentes do sistema de aterramento; • Ferragens, suportes, armações e acessórios necessários à montagem; • Interligação entre o ponto de entrada, a caixa de medição, os dispositivos de proteção e o ponto de saída da instalação; • Mão de obra especializada, ferramentas, equipamentos e transporte; • Realização de testes elétricos e verificações de segurança; • Limpeza, retirada dos resíduos e recomposição do local; • Emissão de ART ou TRT de execução, quando aplicável. O dimensionamento do disjuntor geral, dos condutores, eletrodutos, caixas, poste e sistema de aterramento deverá considerar a carga elétrica instalada, a demanda prevista e a tensão disponível no local, sendo realizado por profissional legalmente		
---	--	--



	habilitado. Todos os materiais deverão ser novos, de primeira qualidade, certificados e aceitos pela concessionária responsável pelo fornecimento de energia elétrica. A instalação deverá observar as normas técnicas vigentes da ABNT, as normas de segurança aplicáveis e o padrão técnico estabelecido pela concessionária local. A empresa contratada deverá entregar o padrão de entrada trifásico completamente instalado, concretado, testado, identificado, protegido e aterrado, deixando o ponto em condições de receber a vistoria da concessionária, a instalação do medidor e a efetivação da nova ligação de energia elétrica. Caso o padrão seja reprovado pela concessionária em razão de material incompatível, erro de dimensionamento ou falha de execução atribuível à contratada, esta deverá realizar todas as correções e adequações necessárias, sem custos adicionais para a Administração. Unidade de fornecimento: serviço Quantidade: 01 Critério de medição: serviço integralmente executado, testado, documentado e aceito pela fiscalização. Materiais mínimos a serem fornecidos • 01 (um) poste de concreto armado, próprio para padrão de entrada trifásico, com dimensões e resistência mecânica compatíveis com o ramal de ligação; • 01 (uma) caixa de medição trifásica, homologada ou aceita pela concessionária; • 01 (uma) caixa para proteção e seccionamento, com possibilidade de lacração; • 01 (um) disjuntor geral tripolar, devidamente dimensionado conforme a carga e a demanda elétrica previstas; • Dispositivo de proteção contra surtos (DPS), compatível com o sistema elétrico; • Condutores elétricos para as três fases, neutro e proteção, com seções dimensionadas por profissional habilitado; • Eletrodutos, curvas, luvas, buchas, arruelas, abraçadeiras e demais acessórios necessários;		
--	---	--	--



- Haste de aterramento, condutor de proteção, conectores e demais componentes destinados à execução completa do sistema de aterramento;
- Armação secundária, isoladores, parafuso olhal, ferragens, suportes e elementos de fixação, conforme o tipo de ramal de ligação;
- Terminais, conectores, barramentos, prensa-cabos e elementos de vedação necessários às conexões elétricas;
- Material para fixação e concretagem do poste, incluindo concreto, brita areia, cimento e demais insumos necessários;
- Materiais destinados à identificação, sinalização, acabamento, vedação e proteção dos componentes;
- Demais peças, acessórios e materiais complementares indispensáveis à instalação completa, ainda que não estejam expressamente relacionados.

Especificações técnicas mínimas

Todos os materiais deverão ser:

- Novos e sem uso anterior;
- De primeira qualidade;
- Certificados pelos órgãos competentes, quando aplicável;
- Compatíveis entre si e adequados à instalação trifásica;
- Resistentes às condições ambientais do local;
- Homologados, padronizados ou aceitos pela RGE, quando sujeitos à aprovação da concessionária;
- Fornecidos nas quantidades necessárias à execução integral do objeto.

Garantia

Todos os materiais, equipamentos, insumos e acessórios necessários deverão estar incluídos no preço ofertado. Não será admitida cobrança adicional por componentes indispensáveis à conclusão, ao funcionamento ou à aprovação da instalação.



	Caso o padrão seja reprovado pela RGE em razão de material incompatível, ausência de componente obrigatório, erro de dimensionamento ou falha de execução atribuível à contratada, esta deverá fornecer os materiais e realizar as adequações necessárias, sem custos adicionais para a Administração. O objeto somente será considerado concluído após a instalação integral do padrão, realização dos testes, entrega da documentação técnica e disponibilização do ponto em condições de receber a vistoria, o medidor e a ligação pela concessionária. A RGE informa que realiza a vistoria e a ligação depois que o padrão estiver instalado e a documentação tiver sido validada. https://www.cpfl.com.br/rge/guia-de-ligacao-nova		
--	--	--	--

6. FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratação será realizada sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da lei n 14.133. Sendo que a empresa contratada deverá realizar o serviço no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, após a emissão da ordem de execução de serviço e / ou recebimento da nota de empenho.

7. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

7.1 O valor total estimado para a presente contratação é de R\$ 3.709,66 (três mil setecentos e nove reais e sessenta e seis centavos), conforme pesquisa de mercado realizado para este Edital. Sendo desclassificado as propostas que, após a etapa de lances e eventuais negociações, apresentarem preço global superior aos valores máximos fixados pela Administração neste Edital.



ANEXAS – IMAGENS



8. PLANILHA DE CUSTOS ESPECÍFICA (se for o caso)

9. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

9.1 Utilizar materiais em compatibilidade com a boa execução dos serviços e de acordo com as normas técnicas aplicáveis. A empresa contratada será responsável pelo fornecimento dos materiais e dos equipamentos necessários para execução completa dos serviços deste objeto.



9.2 Fornecer uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) aos seus funcionários.

9.3 Respeitar os preceitos morais, éticos e técnicos na execução dos serviços.

9.4 A empresa contratada e seus funcionários devem se obrigar a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, informações e documentos das OPMs da Brigada Militar do Rio Grande do Sul, mesmo após a conclusão dos serviços ou do término da relação contratual.

9.5 Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.6 A empresa contratada deverá comunicar imediatamente o CRPM CENTRAL sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros necessários para o recebimento de correspondências.

9.7 DA VISTORIA OU DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS SERVIÇOS

- 9.7.1. Considerando a complexidade técnica dos serviços a serem executados, sob pena de inabilitação:

- Anexo VI (Atestado de Vistoria): Caso optem por visitar as instalações para verificar as condições de execução dos serviços a serem executados;

- Horário para visita das 09 h as 17 h, combinar anteriormente pelo telefone 559 91014418 Soldado PM Santini;

- Anexo VII (Declaração de Conhecimento das Condições): Caso optem por não realizar a vistoria, declarando pleno conhecimento da infraestrutura e dos riscos envolvidos (conforme Art. 63, § 2º da Lei 14.133/2021).

- 9.7.2. O referido documento deverá ser enviado por meio do sistema eletrônico juntamente com os documentos de Habilitação.

- 9.7.3. A ausência do documento sujeitará a licitante ao rito de saneamento de falhas previsto neste Edital. Caso a falha não seja sanada no prazo estipulado pelo Pregoeiro, a empresa será considerada inabilitada por não demonstrar aptidão para assumir os riscos técnicos da execução.

10. FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

A empresa prestadora do serviço se responsabiliza pelo fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários à execução do serviço.

11. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

11.1 Comunicar à empresa contratada quaisquer irregularidades observadas na execução do objeto contratado.

11.2 Permitir o acesso da empresa contratada nas dependências dos quartéis da BM onde serão executados os serviços conforme o objeto contratado, observando as normas de segurança pertinentes.

11.3 Prestar informações e esclarecimentos que forem formalmente solicitados pela empresa contratada por meio do e-mail crpoc-p4@bm.rs.gov.br, desde que seja do seu conhecimento e pertinente aos serviços contratados.

Santa Maria, 06 de outubro de 2026.

Sd PM Kenny Santini Menezes dos Santos
(Agente de Contratação – auxiliar de P4 CRPM Central)



ANEXO VI – ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Processo 26/1203-8484-2

Pregão Eletrônico nº 010/CRPMC/2026

Atesto que o Sr(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, representante da empresa _____, CNPJ/MF _____, estabelecida _____, **esteve em visita técnica** na Brigada Militar junto aos locais de prestação de serviços **conforme item 5.1 do termo de referência**; para conhecimento de todas as informações e condições da prestação de serviço e para o cumprimento das obrigações objeto do referido Pregão, não sendo admitidas alegações posteriores de desconhecimento dos serviços e de dificuldades não previstas.

_____, ____ de _____ de 2026.
(local e data)

Representante da Empresa

Representante do OPM



ANEXO VII – ATESTADO DE RENUNCIA VISITA TÉCNICA

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS SERVIÇOS

Processo 26/1203-8484-2

Pregão Eletrônico nº 010/CRPMC/2026

Declaro que eu o Sr(a) _____, portador da
Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____,
representante _____ da _____ empresa
_____, CNPJ/MF _____, estabelecida
_____, que por deliberação única e exclusiva
da declarante que a mesma **NÃO participou da visita técnica** na Brigada Militar junto aos
locais de prestação de serviços **conforme item 5.1 do termo de referência**, para conhecimento
de todas as informações e condições da prestação de serviço e para o cumprimento das
obrigações objeto do referido Pregão, não sendo admitidas alegações posteriores de
desconhecimento dos serviços e de dificuldades não previstas.

_____, ____ de _____ de 2026.
(local e data)

Representante da Empresa